LEI Nº. 1.881, DE 23 DE JUNHO DE 2006.

"Dispõe sobre abertura de crédito Especial e dá outras providências*".*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BARRINHA***, do Estado de São Paulo,* **Sr. Dr. SAID IBRAIM SALEH***, no uso das atribuições que são conferidas por Lei,*

FAZ SABER que a **CÂMARA MUNICIPAL DE BARRINHA** *aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:*

Art. 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir na Contadoria Municipal, um crédito especial no valor de R$ 200.000,00 (Duzentos mil reais), destinado a Construção de Quadra Poliesportiva e Reforma do Ginásio de Esportes neste município, classificada e codificada sob número:

Órgão 04 – Esporte e Lazer
Unidade 01– Esporte e Lazer
27.813.0011.1.033 – Construção de Quadra Poliesportiva
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações
Valor da suplementação.....R$ 110.000,00

Órgão 04 – Esporte e Lazer
Unidade 01– Esporte e Lazer
27.813.0011.1.034 – Reforma do Ginásio de Esporte
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações
Valor da suplementação.....R$ 90.000,00

Valor Total da Suplementação.....R$ 200.000,00

Parágrafo único - O crédito suplementar referido no presente artigo será coberto com recursos provenientes do excesso de arrecadação a se verificar no exercício, nos termos do § 1 º , inciso II do artigo 43 da Lei Federal n º 4320/64, através de repasse de convênio.

Art. 2º. - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Barrinha, 23 de Junho de 2006.

SAID IBRAIM SALEH
Prefeito Municipal